



Secretaria
de Estado
da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO EIXO TRANSVERSAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 007/2020 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais que possuem nível superior de ensino na área da saúde, com vínculo estadual ou municipal, a se inscreverem para seleção e preenchimento de vagas para atuarem na função de **Tutor** no Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Resolução nº 039/2018.

1 - OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo regulamentar as inscrições dos candidatos ao preenchimento de vagas para exercerem as funções de **Tutor** do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – 2020-2022.

1.2 O Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, ocorrerá na modalidade de Ensino à Distância (EaD), em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), a ser realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.

1.3 O curso destina-se aos 70 (setenta) profissionais de saúde residentes matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde que cursarão, obrigatoriamente, o eixo integrador transversal de saberes, comum a todas as categorias profissionais, denominado Eixo Transversal, com carga horária de 320 horas, com duração aproximada de 16 (dezesesseis) meses, com início previsto para março de 2020 e término em setembro de 2021.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 06 vagas para Tutores, conforme quadro a seguir, sendo 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 03 (três) vagas para cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

FUNÇÃO	Nº de vagas imediatas	Cadastro de reserva	Total de vagas
Tutor	03	03	06

2.2 Não havendo o preenchimento de todas as vagas, será realizado o procedimento de carta-convite para profissionais que tenham currículo compatível ao perfil do curso para o devido preenchimento.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 O candidato a **Tutor** deve:

- Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás e estar vinculado ao SUS.
- Possuir curso superior na área da saúde, devidamente reconhecido pelo MEC.



Secretaria
de Estado
da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

- c) Ter participado da Oficina Técnico-Pedagógica de Tutores, ministrada pela SESG, com carga horária de 40 h/a, ou ter atuado como Tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG.
- d) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web Currículo”, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicação à tutoria à distância, sem prejuízo de suas atividades funcionais.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita via internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no FormSUS, no período de 28 de fevereiro 04 de março de 2020, disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=52569

4.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no FormSUS e anexar os documentos listados nos itens 4.3 deste Edital, **digitalizados em arquivo único e no formato PDF**.

4.3 Documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Termo de Vinculo e Liberação, conforme ANEXO I.
- b) Formulário de cadastro no “Web Currículo”.
- c) Documento de identificação com foto.
- d) CPF.
- e) Certidão de casamento (caso tenha alterado o nome).
- f) PIS/PASEP.
- g) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).
- h) Diploma de curso de nível superior na área da saúde reconhecido pelo MEC.
- i) Certificado da Oficina Técnico-Pedagógica de Tutores, ministrado pela SESG (antiga ESAP), com carga horária de 40 h/a, ou comprovante da atuação como Tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG (antiga ESAP).
- j) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de Análise de títulos e experiência estabelecidos no item 6.4.
- j.1) Os títulos serão comprovados pela apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.4 Todos os documentos que contenham informações no verso devem ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.



Secretaria
de Estado
da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

4.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não efetivadas, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - ATRIBUIÇÕES DO TUTOR:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do curso no qual atuará como tutor.
- b) Estudar o material orientador do curso.
- c) Apropriar-se e estudar os Manuais do Tutor e do Cursista oferecidos pela SESG.
- d) Estabelecer comunicação direta com os cursistas (residentes) por meio do AVA e de outras formas, quando necessário.
- e) Acompanhar os cursistas (residentes) no período de ambientação na plataforma e, periodicamente, informar ao coordenador sobre o andamento de sua turma.
- f) Mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e fornecer *feedback* contínuo, cumulativo e processual aos cursistas (residentes).
- g) Enviar mensagens aos cursistas (residentes), com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo.
- h) Informar ao Coordenador do curso, ao final de cada módulo, o número total de cursistas (residentes) frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de relatório específico.
- i) Registrar as notas das atividades dos cursistas (residentes), comunicando qualquer irregularidade à Coordenação do curso e à Coordenação de Educação à Distância da SESG.
- j) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação do curso.
- k) Realizar a avaliação institucional na plataforma, na aba do Tutor, ao final do curso.
- l) Incentivar o cursista (residente) a realizar a avaliação institucional e a autoavaliação.
- m) Desenvolver quaisquer outras atividades/atribuições inerentes ao trabalho de tutoria nos processos de ensino-aprendizagem em EaD.

6 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta por profissionais da SESG.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

6.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.



Secretaria
de Estado
da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

6.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme o quadro a seguir:

PONTUAÇÃO		
POR TITULARIDADE		
Título	Número de pontos	Máximo de pontos
Doutor em área de saúde	15	30 pontos
Mestre em área da saúde	10	
Especialista em área da saúde (máximo dois títulos)	05 por título	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Número de pontos	Máximo de pontos
Atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde	De 01 a 05 anos e 11 meses: 05 pontos De 06 a 10 anos e 11 meses: 10 pontos Acima de 10 anos: 25 pontos	25 pontos
Tutor em cursos à distância acima de 40 horas (últimos 03 anos)	01 curso: 10 pontos 02 cursos: 20 pontos 03 cursos ou mais: 30 pontos	30 pontos
Discente em cursos à distância (máximo 02 cursos)	De 20 a 40 horas: 05 pontos Acima de 40 horas: 10 pontos	15 pontos
Total geral		100 pontos

6.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titularidade e experiência comprovada, sendo considerados aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

6.6 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

1º) Maior pontuação, com experiência comprovada, na atuação profissional nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde.

2º) Maior pontuação, com experiência comprovada, na atuação docente como Tutor em EaD nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária ou Gestão em Saúde.

3º) Maior pontuação na titularidade.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados a título de Tutoria será realizado nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

7.2 Os candidatos selecionados e chamados para o exercício da função de Tutor assinarão Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência (Tutoria) prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.



Secretaria
de Estado
da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

7.3 Será considerada, para o pagamento das horas-aula, a titularidade apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
28 de fevereiro a 04 de março de 2020	Período de inscrição no FormSUS
09 de março de 2020	Previsão do resultado preliminar
10 de março de 2020	Período para interposição de recurso
12 de março de 2020	Previsão do resultado final
20 de março de 2020	Previsão de início do curso
07 de outubro de 2021	Previsão de término do curso

9 - RESULTADO

9.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>,

10 - RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo e na data prevista no cronograma acima, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 07/2020-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.3 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

11 - ESTRUTURA DO CURSO

11.1 O Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde tem previsão de início em março de 2020 e término até setembro de 2021. Será ofertado na modalidade Ensino à Distância (EaD), com carga horária total de 320 horas, distribuído em 08 módulos nos temas do quadro a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – MÓDULO	CARGA HORÁRIA TEÓRICA
Módulo I – O Sistema de Saúde Brasileiro	30 horas
Módulo II – Atenção à Saúde	60 horas
Módulo III – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	30 horas
Módulo IV – Vigilância e Epidemiologia em Saúde	30 horas
Módulo V – Bioética e Ética em Pesquisa	20 horas



Secretaria
de Estado
da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Módulo VI – Metodologia da Pesquisa em Saúde	90 horas
Módulo VII – Bioestatística	40 horas
Módulo VIII – Docência no Ensino Superior	20 horas
TOTAL	320 horas

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do Edital, via site, até o resultado final da seleção, a fim de se cientificar sobre eventuais alterações que possam ser publicadas em forma de comunicado.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.5 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação da Residência Multiprofissional da SESG ou com a coordenadora do curso, pelo telefone (62) 3201-3411 ou via e-mail: coremu.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

KELLI COELHO DOS SANTOS
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG